



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 06 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 257. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Processo Administrativo Licitatório nº 016/2021

Dispensa nº 007/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: Elaboração de projeto de restauro da casa de cultura de Durandé, com reforma de arquitetura e projeto de interiores, ampliação em área livre do terreno de salão de eventos a constar de espaço multiuso, conjunto de copa, banheiro feminino e masculino, em atendimento a secretaria municipal de Cultura e Projeto de Detalhamento de fachada e pátio da Escola Municipal Gidiel Câmara, em atendimento a secretaria municipal de Educação.

Valor: R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Contratante: Prefeitura Municipal de Durandé – MG

Contratado: CORREA NETO ENGENHARIA LTDA,

CNPJ SOB Nº12.531.393/0001-49

Dotação Orç. relativo ao orçamento 2021:

02.04.01.12.361.0015.2081.33.90.39.00	Ficha 164
02.06.01.04.122.0004.2082.33.90.39.00	Ficha 441

Prefeitura Municipal de Durandé – MG, 23 de Março de 2021.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 160 de 06 de abril de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Magistério Público Municipal;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Fernanda Camargo Raposo, professora, efetiva, datado de 23.12.2020, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço), referente ao período de 09.12.2019 a 09.12.2020;

Considerando que professor regente municipal, o especialista em educação (Supervisor e Orientador Educacional), professor eventual, professor recuperador, professor para o ensino e uso da Biblioteca, Coordenador Pedagógico, Servente Escolar e professor de Educação Física do Pré-Escolar ao 5º Ano do Ensino Fundamental, gozará, anualmente, de férias regulamentares, nos termos do calendário escolar, coincidentemente com as férias escolares em janeiro;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal e considerando o art. 109, do Estatuto do Magistério Público Municipal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a referida servidora gozou das férias regulamentares, nos termos do calendário escolar, coincidentemente com as férias escolares em 04.01.2021 a 02.02.2021, no entanto, o ato de concessão não foi formalizado no momento oportuno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 06 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 257. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Resolve:

Art. 1º - Fica formalizado o ato de concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora **Fernanda Camargo Raposo**, professora, efetiva, que se deu em 04.01.2021 a 02.02.2021, nos termos do art. 62, e inciso I, e art. 109, ambos da Lei Municipal nº. 521/2013 c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 09.12.2019 a 09.12.2020.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.01.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 06 de abril de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 161 de 06 de abril de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Magistério Público Municipal;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Laís Emerick Louback Correa, professora, efetiva, datado de 23.12.2020, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço), referente ao período de 01.08.2019 a 01.08.2020;

Considerando que professor regente municipal, o especialista em educação (Supervisor e Orientador Educacional), professor eventual, professor recuperador, professor para o ensino e uso da Biblioteca, Coordenador Pedagógico, Servente Escolar e professor de Educação Física do Pré-Escolar ao 5º Ano do Ensino Fundamental, gozará, anualmente, de férias regulamentares, nos termos do calendário escolar, coincidentemente com as férias escolares em janeiro;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal e considerando o art. 109, do Estatuto do Magistério Público Municipal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a referida servidora gozou das férias regulamentares, nos termos do calendário escolar, coincidentemente com as férias escolares em 04.01.2021 a 02.02.2021, no entanto, o ato de concessão não foi formalizado no momento oportuno.

Resolve:

Art. 1º - Fica formalizado o ato de concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora **Laís Emerick Louback Correa**, professora, efetiva, que se deu em 04.01.2021 a 02.02.2021, nos termos do art. 62, e inciso I, e art. 109, ambos da Lei Municipal nº. 521/2013 c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.08.2019 a 01.08.2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 06 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 257. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.01.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 06 de abril de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 162 de 06 de abril de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Magistério Público Municipal;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Paulo Sérgio Lopes, professora, efetiva, datado de 17.01.2020, o qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço), referente ao período de 10.10.2019 a 10.10.2020;

Considerando que professor regente municipal, o especialista em educação (Supervisor e Orientador Educacional), professor eventual, professor recuperador, professor para o ensino e uso da Biblioteca, Coordenador Pedagógico, Servente Escolar e professor de Educação Física do Pré-Escolar ao 5º Ano do Ensino Fundamental, gozará, anualmente, de férias regulamentares, nos termos do calendário escolar, coincidentemente com as férias escolares em janeiro;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal e considerando o art. 109, do Estatuto do Magistério Público Municipal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o referido servidor gozou das férias regulamentares, nos termos do calendário escolar, coincidentemente com as férias escolares em 04.01.2021 a 02.02.2021, no entanto, o ato de concessão não foi formalizado no momento oportuno.

Resolve:

Art. 1º - Fica formalizado o ato de concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 ao servidor **Paulo Sérgio Lopes**, professor, efetivo, que se deu em 04.01.2021 a 02.02.2021, nos termos do art. 62, e inciso I, e art. 109, ambos da Lei Municipal nº. 521/2013 c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 10.10.2019 a 10.10.2020.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.01.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 06 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 257. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 06 de abril de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 163 de 06 de abril de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Magistério Público Municipal;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Lady Maria de Paiva Oliveira, professora, efetiva, datado de 23.12.2020, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço), referente ao período de 09.03.2019 a 09.03.2020;

Considerando que professor regente municipal, o especialista em educação (Supervisor e Orientador Educacional), professor eventual, professor recuperador, professor para o ensino e uso da Biblioteca, Coordenador Pedagógico, Servente Escolar e professor de Educação Física do Pré-Escolar ao 5º Ano do Ensino Fundamental, gozará, anualmente, de férias regulamentares, nos termos do calendário escolar, coincidentemente com as férias escolares em janeiro;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal e considerando o art. 109, do Estatuto do Magistério Público Municipal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a referida servidora gozou das férias regulamentares, nos termos do calendário escolar, coincidentemente com as férias escolares em 04.01.2021 a 02.02.2021, no entanto, o ato de concessão não foi formalizado no momento oportuno.

Resolve:

Art. 1º - Fica formalizado o ato de concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora **Fernanda Camargo Raposo**, professora, efetiva, que se deu em 04.01.2021 a 02.02.2021, nos termos do art. 62, e inciso I, e art. 109, ambos da Lei Municipal nº. 521/2013 c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 09.03.2019 a 09.03.2020.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.01.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 06 de abril de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 06 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 257. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Decreto nº 016 de 06 de abril de 2021.

Altera o Decreto Municipal nº. 011 de 15 de março de 2021, e dá outras providências.

José Elias Rodrigues Pereira, Prefeito do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal, e.

Considerando a deliberação do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais nº. 142 de 31 de março de 2021, que prorroga a vigência do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitária-Epidemiológico até o dia 11.04.2021;

Resolve:

Decretar:

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 4º do Decreto Municipal nº. 011 de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Fica vedado até o dia 11 de abril de 2021 o funcionamento das atividades socioeconômicas, no Município de Durandé, no período compreendido entre 20h00min e 5h00min, ressalvadas à saúde, à segurança, e à assistência.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 06 de abril de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**